



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL 002/2021
DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
Emprego: PROFESSOR
PROCESSO Nº 583/2021**

O Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, no uso de suas atribuições legais e amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido pela Lei Municipal nº 2.017/2021, de 24 de março de 2021, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial de profissionais da área de educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e no Decreto Municipal nº 043/2011, e nos artigos 199 a 203 da Lei Complementar nº 001/2013, de 1º de outubro de 2013 e Lei nº 1.697/2015, de 14 de julho de 2015, conforme quadro abaixo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

Quantidade	Contrato	Carga horária*	Vencimento R\$
02	Professor de Matemática	16 horas	1.154,45
01	Professor de Artes	20 horas	1.443,07
01	Professor de Artes	08 horas	577,20
01	Professor de Língua Estrangeira Moderna – Inglês	20 horas	1.443,07
01	Professor de Língua Portuguesa	16 horas	1.154,45
01	Professor de Língua Portuguesa	12 horas	865,84
01	Professor de Ciências	20 horas	1.443,07
01	Professor de Língua Estrangeira Moderna – Espanhol	04 horas	288,61

* Carga horária semanal.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 133/2018, de 14 de agosto de 2018.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local e regional, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site institucional www.barradoquaraí.rs.gov.br

1.5 O prazo para inscrições definidos neste Edital observará o disposto nos arts. 4º e 11 do Decreto nº 43/2011.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será de Natureza Administrativa, pelo prazo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada.

2. ESPECIFICAÇÕES DO CARGO/FUNÇÃO TEMPORÁRIA



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 Os cargos/funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das atividades constantes no Anexo III, deste Edital.

2.2 A carga horária semanal e a remuneração é a indicada na tabela de cargos/funções acima.

2.3 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: repouso semanal remunerado, gratificação natalina proporcional, férias proporcionais ao término do contrato, inscrição no Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e vale refeição, nos termos do art. 5º, inciso V, da Lei nº 1.577/13.

2.3.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela via eletrônica, contendo:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato (Anexo I);
- Currículo profissional, devidamente preenchido e assinado, de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente Edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

3.2 O candidato classificado, uma vez convocado, deverá apresentar os documentos originais para conferência e autenticação pela Comissão, antes da contratação; também não pode pertencer a nenhum grupo de risco.

3.3 As inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail educacao@barradoquarai.rs.gov.br, no período de 26 de março a 1º de abril de 2021.

3.4 Os formulários, no formato editável, deverão ser baixados, digitados, impressos, assinados, escaneados (nos formatos pdf ou jpg) e enviados através do email do candidato, sendo de sua responsabilidade a qualidade e a clareza dos documentos enviados.

3.4 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá apresentar de forma eletrônica os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no site oficial do Município (www.barradoquarai.rs.gov.br), devidamente preenchida e assinada (Anexo I);

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e certidão de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, podendo ser gerada através de consulta eletrônica no [site http://www.tre-rs.jus.br/](http://www.tre-rs.jus.br/)

4.1.4 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente Edital, com os respectivos comprovantes numerados de acordo com o preenchimento do anexo referido.

4.2 Os documentos serão autenticados após a convocação, e antes da contratação, quando o candidato deverá apresentar os originais para conferência.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site institucional www.barradoquarai.rs.gov.br, no prazo de um dia, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital, cuja carga horária não exceda a 12 horas diárias e cujas datas não sejam coincidentes.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

AVALIAÇÃO DO(S) CURRÍCULO(S)

Alínea	Especificação	Quantidade de títulos (máximo)	Valor Unitário (Pontos)	Valor Máximo (Pontos)
A	Comprovante de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado, relacionado com a área da função em que se inscreveu, concluído até 20 de janeiro de 2021.	01	25,0	25,0
B	Comprovante de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado, relacionado com a área da função em que se inscreveu, concluído até 20 de janeiro de 2021.	01	20,0	20,0
C	Comprovante de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização <i>Latu Sensu</i> , com carga horária de 360 horas, relacionado com a área da função em que se inscreveu, concluído até 20 de janeiro de 2021.	01	15,0	15,0
D	Cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios,	---	*Pontuação confor	15,0



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

	congressos, etc., desde que relacionados com o emprego de inscrição e datados dos últimos 5 anos, contados da data de abertura das inscrições.		me quadro I abaixo.	
E	Comprovação de experiência profissional, relacionada com as atribuições da função em que se inscreveu.	---	** Pontuação conforme quadro II abaixo.	25,0
	TOTAL	---	---	100,00

*Quadro I

Total de Horas	Nº de pontos
Até 08 horas	2,0
Acima de 08 a 16 horas	4,0
Acima de 16 a 24 horas	6,0
Acima de 24 a 32 horas	8,0
Acima de 32 a 40 horas	10,0
Acima de 40 horas	15,0

**Quadro II

Total de dias	Nº de pontos
De 180 a 360 dias	5,0
De 361 a 540 dias	10,0
De 541 a 720 dias	15,0
De 721 a 900 dias	20,0
Acima de 900 dias	25,0

Obs.: comprovação de experiência profissional, de caráter exclusivamente classificatório, relacionada com a área que pretende atuar, através de registro na CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão de órgão público; ou apresentação de Certidão Narrativa de Tempo de Cadastro, expedida por órgão público competente, se autônomo. As comprovações de experiência profissional serão valorizadas individualmente e a pontuação somada para a obtenção da nota, observará os limites da tabela.

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas, na avaliação dos currículos, por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

9.1.2 Sorteio em ato público.

9.3 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.4 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter nível de escolaridade mínima exigida para assumir o emprego pretendido.

11.1.3 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e dúvidas com relação a este Edital serão resolvidos pela Comissão designada.

Barra do Quaraí, 25 de março de 2021.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome completo:

Filiação:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Data de Nascimento: .././.....

Estado civil:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e Órgão Expedidor:

2.2 Cadastro de Pessoa Física-CPF:

2.3 Título de Eleitor: Zona: Seção:

2.4 Número do Certificado de Reservista:

2.5 Endereço Residencial:

2.6 Endereço Eletrônico:

2.7 Telefone residencial e celular: ,

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:

Declaro, para fins de inscrição no Edital nº 002/2021 – Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado, ter conhecimento prévio e aceitar as instruções e normas estabelecidas neste Edital (item 3.2).

Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO II
MODELO DE CURRÍCULO

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DADOS PESSOAIS

Nome completo:

Filiação:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Data de Nascimento: .././.....

Estado Civil:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e Órgão Expedidor:

2.2 Cadastro de Pessoa Física-CPF:

2.3 Título de Eleitor: Zona: Seção:

2.4 Número do Certificado de Reservista:

2.5 Endereço Residencial:

2.6 Endereço Eletrônico (e-mail):

2.7 Telefone residencial e celular: ,

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:

3. ESCOLARIDADE

3.1 GRADUAÇÃO

Curso:.....

Instituição de ensino:

Ano de conclusão:

3.2 PÓS-GRADUAÇÃO

3.2.1 DOUTORADO (de acordo com a alínea "A" do item 6.6 do Edital – Tabela de Avaliação de Currículos):

Curso/área:

Instituição de ensino:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ano de conclusão:

3.2.2 MESTRADO (de acordo com a alínea “B” do item 6.6 do Edital – Tabela de Avaliação de Currículos):

Curso/área:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

3.2.3 ESPECIALIZAÇÃO (de acordo com a alínea “C” do item 6.6 do Edital – Tabela de Avaliação de Currículos):

Curso/área:

Instituição de ensino:

Ano de conclusão:

3.3 CURSOS, SEMINÁRIOS, JORNADAS, TREINAMENTOS, ETC (de acordo com o Quadro I, da alínea “D” do item 6.6 do Edital – Tabela de Avaliação de Currículos):

Curso/área:

Instituição de ensino:

Data de início:

Data da conclusão:

Carga horária:

Curso/área:

Instituição de ensino:

Data de início:

Data da conclusão:

Carga horária:

Curso/área:

Instituição de ensino:

Data de início:

Data da conclusão:

Carga horária:

3.4 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (de acordo com o Quadro II, da alínea “E” do item 6.6 do Edital – Tabela de Avaliação de Currículos):

Instituição:

Função:

Período:

Total de dias:

Instituição:

Função:

Período:

Total de dias:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Instituição:
Função:
Período:
Total de dias:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO III

Emprego: PROFESSOR

Atribuições:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismo de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

Requisitos para provimento:

- Instrução formal: Habilitação legal para o exercício do cargo.
Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação.